



PORTARIA Nº 185/2022- GP

EMENTA: Concede aposentadoria à servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, favorável ao requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora pública municipal. **OZANA TEOFILA DE SOUZA**, portadora do RG nº. 3.690.166 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 883.642.754-53, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível NA-1, matrícula nº 214, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 18, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz (PE), em 1º de setembro de 2022.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição (EXTRA) de nº 1.872 Ano 2022 – Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 185/2022- GP

EMENTA: Concede aposentadoria à servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, favorável ao requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora pública municipal. **OZANA TEOFILA DE SOUZA**, portadora do RG nº. 3.690.166 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 883.642.754-53, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível NA-1, matrícula nº 214, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 18, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz (PE), em 1º de setembro de 2022.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

PORTARIA Nº 186/2022- GP

EMENTA: Concede aposentadoria à servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, favorável ao requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora pública municipal. **MARIA TELMA TAVARES SIQUEIRA ALENCAR**, portadora do RG nº. 3.931.427-SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 680.067.304-82, titular do cargo de COZINHEIRA, sigla CZ, nível NA-2, matrícula nº 379, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 18, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz (PE), em 1º de setembro de 2022.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social